

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS- DGP**

FUNDEF – 3ª PARCELA

NOTA EXPLICATIVA

Receberão automaticamente em folha de pagamento (sem necessidade de requerimento):

1. Professores e pedagogos que permanecem com vínculo empregatício, percebendo vencimentos regularmente;
2. Professores e pedagogos aposentados em todas as matrículas;
3. Professores e pedagogos que possuem uma matrícula ativa e uma aposentada pela SEDUC;
4. Ex-servidores que foram demitidos, exonerados ou tiveram o contrato expirado, mas continuam com vínculo empregatício, recebendo vencimentos regularmente em uma matrícula ativa na pasta.

Receberão por meio de requerimento:

1. Herdeiros de servidores falecidos;
2. Ex-servidores que foram demitidos, exonerados ou tiveram término de contrato e não possuem nenhuma matrícula atualmente ativa na Seduc;
3. Servidores que possuem vínculo empregatício, porém se encontram sem vencimentos em nenhuma matrícula na Seduc.

Como protocolar a solicitação:

Somente será aceito para protocolo da solicitação, o requerimento padrão obtido no endereço eletrônico portaldgp.seduc.am.gov.br, a partir de **16.04.2025**, onde o requerente deve escolher entre "servidor com vínculo e sem vencimento"; "ex-servidor sem matrícula ativa"; "herdeiro de servidor falecido".

Em seguida, o documento deverá ser protocolado na sede desta Secretaria de Educação (capital) ou nas Coordenadorias Regionais de Educação (interior). Os documentos necessários estão relacionados no rodapé dos respectivos requerimentos.

Informações adicionais:

1. Pessoas que se encontram em outro Estado, podem enviar a documentação para o e-mail protocolo@educacao.am.gov.br para protocolar processo de solicitação ou constituir procurador para formalização presencial do requerimento.
2. Herdeiros de servidores falecidos e ex-servidores que solicitaram o pagamento via requerimento e não possuem conta Bradesco, podem informar conta de outros bancos para o depósito dos valores;
3. O acesso ao requerimento deve ser feito diretamente no portaldgp.seduc.am.gov.br.
4. Somente será possível emitir um requerimento por CPF e cada requerimento terá um código de verificação gerado pelo próprio sistema, evitando duplicidade de solicitações.
5. O pagamento das pessoas que receberão automaticamente será realizado no dia 15.04.2025.
6. O pagamento das pessoas que receberão via requerimento dependerá da análise individual de cada processo.